



LEI MUNICIPAL Nº 2256/2024

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2.025 e dá outras providências.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Echaporã para o exercício de 2025, orientando a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, além de dispor sobre alterações na legislação tributária, tudo nos termos dos arts. 8º, XL, 13, II, e 102, II, § 2º da Lei Orgânica Municipal, cumulados com:

- I – os arts. 29, *caput*, e 165, § 2º da Constituição Federal;
- II – os arts. 144 e 174, § 2º da Constituição Estadual;
- III – a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2.000);
- IV – a Lei Nacional de Direito Financeiro (Lei Federal nº 4.320/1.964); e
- V – as Portarias do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração direta do Município.

CAPÍTULO II DAS METAS, OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E PRIORIDADES

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis



com a meta de **déficit primário de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, e **resultado nominal zero**, para o Orçamento Fiscal e para o Orçamento da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I desta Lei, que abrange os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os Fundos Municipais.

Art. 3º São objetivos estratégicos para a elaboração da proposta orçamentária de 2.025:

- I – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – implantar programa de gestão dos recursos da educação garantindo melhoria da qualidade dos serviços da rede municipal de educação básica;
- III – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- V – assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e às pessoas com deficiência;
- VI – melhoria da infraestrutura urbana; e
- VII – garantia de acesso aos serviços de saúde a todo cidadão através de um atendimento mais eficiente com respeito e qualidade.

Parágrafo único. Os programas e ações destinados a atender às prioridades e às metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2025 devem ser detalhados e compatíveis com a Lei Municipal nº 2.081/2.021, que dispôs sobre o plano plurianual para o quadriênio 2.022/2.025, em anexos próprios.

CAPÍTULO III

DOS DESDOBRAMENTOS DO DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS

Art. 4º Os desdobramentos do demonstrativo de resultados fiscais do Município de Echaporã para o exercício de 2.025, estão contidos nos Anexos desta Lei, com a seguinte especificação:



- I – Tabela 1: Metas Anuais;
- II – Tabela 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Tabela 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV – Tabela 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Tabela 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI – Tabela 6: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- VII – Tabela 7: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. As tabelas de que tratam os incisos I e III deste artigo, serão expressas em valores correntes e constantes, sendo que no caso de mudanças no cenário macroeconômico ou ainda mudanças relevantes decorrentes de convênios assinados, seus valores poderão ser alterados através de lei ou por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Também integra esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.025

Art. 6º Atendidas às metas priorizadas para o exercício de 2.025 a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que compatíveis com o Plano Plurianual do quadriênio 2.022/2.025 (Lei Municipal nº 2.081/2.021).

Art. 7º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos, se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas ainda as despesas de conservação do patrimônio público.



Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja execução física esteja em conformidade com o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º Para os fins estabelecidos pelo art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2.000), consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de:

I – R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, dois centavos), nos processos de despesas de aquisição de bens ou prestação de serviços;

II – R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais, dois centavos), nos processos de despesas de execução de obras públicas ou serviços de engenharia.

Parágrafo único. Os valores disciplinados nos incisos deste artigo estão em conformidade com os valores previstos no art. 75, *caput*, incisos I e II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2.021, atualizados nos termos do Anexo do Decreto Federal nº 11.871/2.023, conforme permissão constante no art. 182 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 9º Em atendimento ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2.000), os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas fiscais estabelecidas nesta lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10. Quando da execução de programas de competência do Município, poder-se-á adotar a transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas por legislação específica, através de termos de parceria nas modalidades fomento



ou colaboração, ou ainda outros ajustes congêneres, na forma estabelecida pela legislação vigente (Lei Federal nº 13.019/2.014 e suas alterações), pela qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Parágrafo único. O processo de celebração de Convênio, Termos de Ajuste, Contrato de Gestão ou Repasse Financeiro nas modalidades Subvenção, Auxílio ou Contribuição quando firmado com a finalidade de transferir recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, deverá fazer constar minimamente as seguintes exigências:

- I – certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;
- II – o beneficiário deve aplicar, nas atividades-fim, ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total;
- III – manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente;
- IV – declaração de funcionamento regular, emitida por no mínimo uma autoridade de outro nível de governo;
- V – vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do poder concedente, e;
- VI – prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com o programa de trabalho pactuado e às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 11. As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou normas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

Art. 12. Na forma do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Também integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:



I – as transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II – eventual estoque de restos a pagar de exercícios anteriores; e

III – saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionárias e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 13. A lei orçamentária anual conterá reserva de contingência de até **2,5% (dois vírgula meio por cento)** da receita corrente líquida apurada no exercício de 2023, sendo que desse valor:

I - deverão ser destinados recursos correspondentes ao limite de 2% (dois por cento), para viabilizar a aprovação das emendas de que tratam os §§ 8º e 10 do art. 103 da Lei Orgânica Municipal (Emendas Individuais Impositivas);

II – ao menos, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) poderão ser destinados a:

a) cobrir créditos adicionais;

b) atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos; ou

c) atender, ainda que parcialmente, déficit financeiro equivalente à dívida de curto prazo.

§ 1º Quando da aprovação das emendas impositivas, ao menos a metade das despesas será destinada a ações e serviços públicos da saúde (art. 103, §§ 8º e 10 da Lei Orgânica Municipal).

§ 2º É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o parágrafo anterior, salvo nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§ 3º Os órgãos de execução deverão observar o seguinte cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações mencionadas nos parágrafos anteriores:



I – até 120 (cento e vinte) dias após a entrada em vigor da lei orçamentária será feita cotação para estimar se a despesa orçada poderá ser coberta na integralidade sem suplementação;

II – constatada a disparidade de valores, encaminhar os dados ao Prefeito que, preferencialmente, poderá ordenar os remanejamentos previstos no art. 18, ou a abertura de créditos adicionais nos termos do art. 17, de modo a aproveitar ao máximo a chance de executar a despesa;

III – iniciar os procedimentos licitatórios que eventualmente sejam necessários em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do exercício.

§ 4º Havendo a constatação de que há impedimentos de ordem técnica intransponíveis na execução das emendas individuais impositivas, a justificativa do Chefe do Poder Executivo será encaminhada à Câmara Municipal até 31 de dezembro do próximo exercício, instruída com os documentos pertinentes.

§ 5º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos parágrafos anteriores poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 6º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos parágrafos anteriores poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 7º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 14. Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá e publicará as metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da administração indireta.



§ 1º Na hipótese de ser constatado ao final de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção das metas de resultados nominal e primário, o Prefeito e o Presidente da Câmara de Vereadores determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, deverão ser adotados critérios que produzam o menor impacto possível nos programas e ações de caráter finalístico da administração, especialmente nas áreas voltadas à educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas vinculadas a finalidades específicas, bem como aquelas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais e folha de pagamento de servidores municipais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 5º O disposto nos §§ 1º a 4º deste artigo, será aplicado sem prejuízo da possibilidade de se adotar as medidas de ajuste fiscal do art. 167-A da Constituição Federal e do art. 105 da Lei Orgânica, observado o disposto no § 4º do art. 20 desta Lei.

§ 6º Nos termos do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, aplicam-se ao Município as vedações do art. 167 da Constituição Federal, devendo a proposta e a execução orçamentária obedecer ao que ali está previsto.

Art. 15. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que incidente o interesse



público, após a celebração dos respectivos convênios, termos de acordos, ajustes ou congêneres, na forma da Lei Federal nº 13.019/2.014.

Art. 17. Nos termos do art. 165, § 8º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 17% (dezesete por cento) do orçamento geral do Município, no transcorrer da execução orçamentária do exercício de 2.025.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal, a realizar na execução orçamentária anual, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 19. O projeto da Lei Orçamentária Anual será elaborado de forma consolidada, nos termos combinados dos §§ 5º a 8º do art. 165 da Constituição Federal com os arts. 5º e 16 e demais dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com os arts. 2º a 7º e demais dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1.964, e as determinações da Portaria Interministerial nº 163/2.001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá tanto o orçamento fiscal quanto o de seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.024 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do último dia do prazo previsto para remessa do projeto da Lei Orçamentária Anual àquele Poder, ou seja, até 1º de setembro de 2.024 (art. 1º, III, do Ato das Disposições Orgânicas Transitórias).

Parágrafo único. Nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no *caput* deste artigo, o Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo sua proposta



orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 21. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20, 21 e 22, parágrafo único, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2.000, e cumpridas às exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração nos vencimentos dos servidores municipais;
- II – criação de cargos, empregos ou funções;
- III – alteração de estruturas de carreiras;
- IV – admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I – prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput* deste artigo;
- III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do *caput* deste artigo; e
- IV – estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o art. 16, I da Lei Complementar Federal nº 101/2.000.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 3º O disposto neste artigo ficará sem efeito na hipótese do art. 105 da Lei Orgânica.



§ 4º Na hipótese do art. 105 da Lei Orgânica, a justificativa do Decreto do Poder Executivo será encaminhada à Mesa da Câmara que poderá ordenar a suspensão de qualquer propositura que trate de aumento de despesa com pessoal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ciência.

Art. 22. Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial estabelecido pelo art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a manutenção de despesas variáveis da folha de pagamento somente poderá ocorrer nos seguintes casos, desde que reconhecidos por Decreto do Poder Executivo:

- I – calamidade pública;
- II – execução de programas emergenciais de saúde pública, ou;
- III – situações de extrema gravidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23. Considerar-se-á incompatível com as diretrizes orçamentárias, a edição de lei municipal que verse sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, salvo se, cumulativamente:

- I – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- II – estiver instruída com demonstrativo de que não haverá prejuízo ao cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município, nem se afetará as metas de resultado nominal e primário ou as ações de caráter social, especialmente as de educação, saúde e assistência social.

Art. 24. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;



II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 25. Se a Lei Orçamentária não for promulgada até 31 de dezembro de 2024, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã/SP, 04 de julho de 2024.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral

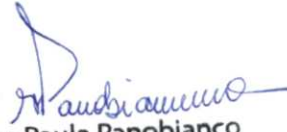
Prefeitura Municipal de Echaporá - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação	Receitas Previstas			
	2025		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	48.897.000,00	-	48.897.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.786.000,00	-	4.786.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	284.000,00	-	284.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	466.000,00	-	466.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	152.000,00	-	152.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	40.744.000,00	-	40.744.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.465.000,00	-	2.465.000,00
Total de Receitas		48.897.000,00	-	48.897.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.332.000,00	-	6.332.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	6.332.000,00	-	6.332.000,00
Total das Deduções		6.332.000,00	-	6.332.000,00
Total Líquido das Receitas		42.565.000,00	-	42.565.000,00
Total Geral		42.565.000,00		42.565.000,00


Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal


Ana Paula Panobianco
Contadora
CRC 1SP 187.145/O-5

Prefeitura Municipal de Echapora - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20200

OBJETIVO

EFETUAR PAGAMENTOS DOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA, PRECATÓRIOS, AMORTIZAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS PRIVADAS E OUTRAS. BEM COMO O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS.

JUSTIFICATIVA

ATENDER AS OBRIGAÇÕES FISCAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO HONRAR SEUS COMPROMISSOS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Amortização e Encargos de Dívidas	Percentual	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.450.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 10100

OBJETIVO

PROPORCIONAR QUALIDADE E EFICÁCIA NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CAMARA BEM COMO AO CORPO LEGISLATIVO. ALÉM DE REVER OU CRIAR LEGISLACOES MUNICIPAIS VISANDO TORNAR A CIDADE UM ESPACO EFETIVO DE CONSTRUCAO DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PODER LEGISLATIVO, SEMPRE VOLTADAS PARA O BEM COMUM. AUMENTO E MELHORIA NO ESPAÇO FISICO EXISTENTE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES APRESENTADAS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Percentual	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.400.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20100


OBJETIVO

PROMOVER A MANUTENÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, ATENDENDO SUAS NECESSIDADES FISCAIS E MATERIAIS, ADQUIRINDO VEÍCULOS EQUIPANDO AS DEPENDÊNCIAS E ADEQUANDO OS ESPAÇOS FÍSICOS. PROPORCIONAR CAPACITAÇÃO AOS RECURSOS HUMANOS.

JUSTIFICATIVA

GARANTIR O BOM ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO EM GERAL. NECESSIDADE DE ATENDER OS ANSEIOS ADMINISTRATIVOS, ALÉM DE REALIZAR AÇÕES QUE VISEM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO EM GERAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS BUSCANDO PLANEJAMENTO ADEQUADO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DO MUNICÍPIO.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Percentual	100,00	100,00
Construção, Ampliação e Reforma	Unidade	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 5.370.000,00



Prefeitura Municipal de Echapora - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20500

OBJETIVO

PROMOVER AS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL, CONSTRUINDO REFORMANDO E AMPLIANDO AS UNIDADES DE SAUDE EQUIPANDO AS DEPENDENCIAS, AUMENTANDO E RENOVANDO A FROTA DE VEICULOS E MANTENDO AS ATIVIDADES DE TODA A ESTRUTURA CRIADA.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE APERFEIÇOAR E ABRANGER A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO, MELHORAR OS INDICADORES DE SAÚDE VISANDO OBTER MELHOR QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Percentual	100,00	100,00
Pacientes Atendidos	Percentual	100,00	100,00
Construção, Ampliação e Reforma	Unidade	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 9.295.267,34

Prefeitura Municipal de Echapora - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20600

OBJETIVO

MANTER, DESENVOLVER E APOIAR O ENSINO BÁSICO, ADQUIRINDO VEICULOS, EQUIPANDO MODERNIZANDO, CONSTRUINDO REFORMANDO E AMPLIANDO AS DEPENDENCIAS, CAPACITANDO E QUALIFICANDO OS PROFESSORES E MANTENDO TODA ESTRUTURA EXISTENTE.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE FOMENTAR O ENSINO MÉDIO ATENDENDO A DEMANDA EXISTENTE NO MUNICIPIO, BEM COMO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO VICULADOS AO FUNDEB.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Percentual	100,00	100,00
Alunos Atendidos	Percentual	100,00	100,00
Profissionais Capacitados	Percentual	100,00	100,00
Construção, Ampliação e Reforma	Unidade	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			RS 11.664.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

FOMENTO A CULTURA, TURISMO E ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20800

OBJETIVO

DINAMIZAR A POLÍTICA CULTURAL, TURÍSTICA E ESPORTIVA AMPLIANDO A CAPACIDADE DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO, OFERECENDO A POPULAÇÃO ALTERNATIVAS PARA A PRÁTICA DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, BEM COMO OFERECER CULTURA E ÁREA DE LAZER A POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

OFERECER A POPULAÇÃO ALTERNATIVAS PARA A PARTICIPAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS PATROCINADOS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE PARCERIAS, ALÉM DE AUXILIAR NA FORMAÇÃO DO SER HUMANO.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Percentual	100,00	100,00
Construção, Ampliação e Reforma	Unidade	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 3.750.267,34

Prefeitura Municipal de Echapora - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20900

OBJETIVO

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS VELORIO, CEMITERIO. EXECUÇÃO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS, OBRAS CONTRA INUNDAÇÃO E EROSÕES, EXTENSÃO E MELHORIA DA ILUM. PÚBLICA, ADQUIRIR VEICULOS CONSTRUINDO E MANTENDO PONTES, PREDIOS PÚBLICOS, CALÇADAS, GUIAS, SARJETAS, DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS E DEMAIS OBRAS DO MUNICIPIO.

JUSTIFICATIVA

EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AOS CIDADÕES E MELHORANDO SUA QUALIDADE DE VIDA.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Percentual	100,00	100,00
Construção, Ampliação e Reforma	Unidade	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 5.220.000,00



Prefeitura Municipal de Echaporá - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20100

OBJETIVO

FOMENTAR A AGRICULTURA ADQUIRINDO MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, SUBVENCIONAR ENTIDADES, REALIZAR FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUARIA E MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR.

JUSTIFICATIVA

INCENTIVAR E DESENVOLVER A AGRICULTURA NO MUNICIPIO, BEM COMO MELHORAR AS CONDIÇÕES E TECNOLÓGICAS NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Percentual	100,00	100,00
Construção, Ampliação e Reforma	Unidade	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.005.000,00



Prefeitura Municipal de Echapora - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20200

OBJETIVO


DESTINA-SE À COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E A ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

JUSTIFICATIVA

ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual da R.C.L.	Percentual	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 970.465,32
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 42.565.000,00


Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal


Ana Paula Panobianco
Contadora
CRC 1SP 187.145/O-5

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.01

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 31

PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Corpo Legislativo

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

350.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: LDO2025** **Data: 01/04/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.01

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 31

PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Secretaria da Câmara

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 1.050.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	3
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			371.000,00




Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Municipais			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			64.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Aquisição de Imóveis			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	19
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			10.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.02

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Departamento de Administração

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 4

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 4.460.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.02

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Financeira

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 123

PROGRAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Departamento de Finanças

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	465.000,00
--	------------

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.02

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 28

SUBFUNÇÃO

Serviço da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 843

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

Amortização de Dívida Pública

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 850.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.02

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 28

SUBFUNÇÃO

Serviço da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 843

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

Amortização de Dívida de Precatório

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 300.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	28
SUBFUNÇÃO			
Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	846
PROGRAMA			
ENCARGOS ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
Contribuição para Formação do PASEP			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL		Nº	3
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			500.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	28
SUBFUNÇÃO			
Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	846
PROGRAMA			
ENCARGOS ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
Manutenção dos Inativos e Pensionistas			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL		Nº	4
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		Percentual	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			800.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.02

FUNÇÃO

Reservas

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 99

SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 999

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

Reserva para Emendas Impositivas

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 990

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
100,00

UNIDADE DE MEDIDA
Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 870.465,32

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.02

FUNÇÃO

Reservas

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 99

SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 999

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 999

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00
--	------------

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.03

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Assistência Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 7

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

900.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.03

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 9

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 30.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.03

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção das Atividades do CRASS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 33

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
100,00

UNIDADE DE MEDIDA
Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	470.000,00
--	------------

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.04

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 243

PROGRAMA

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 10

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 40.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA			
GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	2
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			50.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** LDO2025 **Data:** 01/04/2024 **Tipo:** Projeto de Lei
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
--------------------------	--	--	--

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
--------------------------	--	--	--

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05	
--------------------------	-----------	--------------	--

FUNÇÃO			
---------------	--	--	--

Saúde			
-------	--	--	--

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10	
-------------------------	-----------	-----------	--

SUBFUNÇÃO			
------------------	--	--	--

Atenção Básica			
----------------	--	--	--

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301	
----------------------------	-----------	------------	--

PROGRAMA			
-----------------	--	--	--

GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			
-------------------------	--	--	--

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4	
---------------------------	-----------	----------	--

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
--------------------------------------	--	--	--

ATIVIDADE			
------------------	--	--	--

Manutenção do Centro de Saúde			
-------------------------------	--	--	--

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	11	
----------------------------	-----------	-----------	--

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
-------------------------------------	--

100,00	
--------	--

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.387.267,34
--	--------------

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA			
GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Programa Saúde da Família			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	12
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.048.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: LDO2025** **Data: 01/04/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.05

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA

GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

REMUNERAÇÃO DE AGENTES COMUNITARIOS E AGENTES DE ENDEMIAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 38

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 760.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.05

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302

PROGRAMA

GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 13

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 4.050.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA			
GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Educação			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	3
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			70.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA			
GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	14
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.100.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA

GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 5

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Transporte Escolar

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 15

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Unidade

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 2.129.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA			
GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Conselho da Educação			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	36
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			5.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA			
GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Educação			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	3
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			10.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 5

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção de Creches

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	900.000,00
--	------------

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 5

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção de Pré-Escola

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 900.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA			
GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Educação			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	3
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			50.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.07

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA

GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 5

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do FUNDEB - 70%

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 18

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.600.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.07

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA

GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 5

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do FUNDEB - 30%

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 19

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

300.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.07

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 5

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do FUNDEB - 70%

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 18

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 2.400.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.07

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 5

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do FUNDEB - 30%

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 19

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

200.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
 DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.08

FUNÇÃO
 Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO
 Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 306

PROGRAMA
 FOMENTO A CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
 Manutenção da Merenda Escolar
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	600.000,00
--	------------

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.08

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Médio

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 362

PROGRAMA

FOMENTO A CULTURA, TURISMO E ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Transporte Escolar

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 15

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00
--	-----------

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.08

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 364

PROGRAMA

FOMENTO A CULTURA, TURISMO E ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Transporte Escolar

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 15

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Unidade

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.200.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Superior			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	364
PROGRAMA			
FOMENTO A CULTURA, TURISMO E ESPORTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Ensino Superior			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	21
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			57.000,00




Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA			
FOMENTO A CULTURA, TURISMO E ESPORTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção da Biblioteca Municipal e Festividades Culturais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	22
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			50.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.08

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392

PROGRAMA

FOMENTO A CULTURA, TURISMO E ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Centro Cultural

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 23

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	693.633,67
--	------------

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08
FUNÇÃO			
Comércio e Serviços			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	23
SUBFUNÇÃO			
Turismo			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	695
PROGRAMA			
FOMENTO A CULTURA, TURISMO E ESPORTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
REFORMA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	15
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.000,00




Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08
FUNÇÃO			
Comércio e Serviços			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	23
SUBFUNÇÃO			
Turismo			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	695
PROGRAMA			
FOMENTO A CULTURA, TURISMO E ESPORTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Turismo			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	24
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			105.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08
FUNÇÃO			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27
SUBFUNÇÃO			
Desporto Comunitário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	812
PROGRAMA			
FOMENTO A CULTURA, TURISMO E ESPORTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Esportes, Praças e Centro de Lazer			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	4
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			500.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08

FUNÇÃO	
Desporto e Lazer	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27

SUBFUNÇÃO	
Desporto Comunitário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812

PROGRAMA	
FOMENTO A CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 25

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	493.633,67
--	------------

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.09
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO			
Infraestrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451
PROGRAMA			
GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Pavimentação Asfáltica, Recape, Galerias, Guias e Serjatas			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	5
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			200.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.09

FUNÇÃO
 Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO
 Infraestrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA
 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO
 Extensão da Rede Elétrica
CÓDIGO DO PROJETO Nº 6

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 50.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.09

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA

GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Iluminação Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 27

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
100,00

UNIDADE DE MEDIDA
Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	500.000,00
--	------------

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.09
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452
PROGRAMA			
GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Cemitério e Velório Municipal			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	26
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			100.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.09

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA

GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção de Vias Urbanas

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 28

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 2.000.000,00

Prefeitura Municipal de Echaporá-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.09

FUNÇÃO

Habitação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 16

SUBFUNÇÃO

Habitação Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 482

PROGRAMA

GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção das Atividades Habitacionais

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 29

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 120.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.09
FUNÇÃO			
Transporte			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	26
SUBFUNÇÃO			
Transporte Rodoviário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	782
PROGRAMA			
GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Municipais			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			250.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.09
FUNÇÃO			
Transporte			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	26
SUBFUNÇÃO			
Transporte Rodoviário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	782
PROGRAMA			
GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	30
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.000.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.10

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 541

PROGRAMA

GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Munutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 35

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
100,00

UNIDADE DE MEDIDA
Percentual

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 220.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.10

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 20

SUBFUNÇÃO

Abastecimento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 605

PROGRAMA

GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

OBRAS DE SANEAMENTO RURAL - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS BIODIGESTORAS

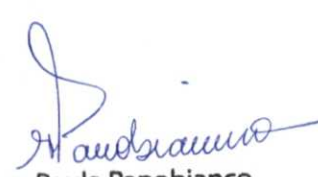
CÓDIGO DO PROJETO Nº 20

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 5.000,00

Prefeitura Municipal de Echapora-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2025		Data: 01/04/2024		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.10
FUNÇÃO							
Agricultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	20
SUBFUNÇÃO							
Abastecimento							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	605
PROGRAMA							
GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	8
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	31
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						780.000,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS						42.565.000,00	


Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal


Ana Paula Panobianco
Contadora
CRC 1SP 187.145/O-5

Município de Echaporã - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL		TOTAL	


Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal


Ana Paula Panobianco
Contadora
CRC 1SP 187.145/O-5

Município de Echaporã - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)


R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	42.565.000,00	42.565.000,00	-	100,000	44.896.000,00	44.896.000,00	-	100,000	47.140.000,00	47.140.000,00	-	100,000
Receitas Primárias (I)	41.815.000,00	41.815.000,00	-	98,238	43.895.000,00	43.895.000,00	-	97,770	46.089.000,00	46.089.000,00	-	97,770
Receitas Primárias Correntes	41.815.000,00	41.815.000,00	-	98,238	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.786.000,00	4.786.000,00	-	11,244	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	34.412.000,00	34.412.000,00	-	80,646	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	2.617.000,00	2.617.000,00	-	6,148	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	42.565.000,00	42.565.000,00	-	100,000	44.896.000,00	44.896.000,00	-	100,000	47.140.000,00	47.140.000,00	-	100,000
Despesas Primárias (II)	42.565.000,00	42.565.000,00	-	100,000	44.866.000,00	44.866.000,00	-	99,933	47.000.000,00	47.000.000,00	-	99,703
Despesas Primárias Correntes	40.000,00	40.000,00	-	0,094	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(750.000,00)	(750.000,00)	-	(1,762)	(971.000,00)	(971.000,00)	-	(2,163)	(911.000,00)	(911.000,00)	-	(1,933)
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.500.000,00	1.500.000,00	-	3,524	1.300.000,00	1.300.000,00	-	2,896	1.100.000,00	1.100.000,00	-	2,333
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.500.000,00)	(2.500.000,00)	-	(5,873)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	-	(4,455)	(1.800.000,00)	(1.800.000,00)	-	(3,818)
Resultado Nomina (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(100.000,00)	(100.000,00)	-	(0,235)	(200.000,00)	(200.000,00)	-	(0,445)	(180.000,00)	(180.000,00)	-	(0,382)

PARÂMETROS	2025	2026	2027
PIB Nominal	-	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	42.565.000,00	44.896.000,00	47.140.000,00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.


Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal


Ana Paula Panobianco
Contadora
CRC 1SP 187.145/O-5

Município de Echaporã - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	38.839.000,00	-	100,000	46.650.483,22	-	86,939	7.811.483,22	20,11
Receitas Primárias (I)	37.663.000,00	-	96,972	46.650.483,22	-	84,307	8.987.483,22	23,86
Receitas Primárias Correntes	-	-	-	43.959.549,34	-	-	43.959.549,34	0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	5.479.644,33	-	-	5.479.644,33	0
Transferências Correntes	-	-	-	36.811.696,81	-	-	36.811.696,81	0
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	-	1.671.481,73	-	-	1.671.481,73	0
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	2.690.933,88	-	-	2.690.933,88	0
Despesa Total	38.839.000,00	-	100,000	45.864.636,51	-	86,939	7.025.636,51	18,09
Despesas Primárias(II)	38.759.837,00	-	99,796	45.864.636,51	-	86,762	7.104.799,51	18,33
Despesas Primárias Correntes	-	-	-	40.862.197,39	-	-	40.862.197,39	0
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	17.129.924,44	-	-	17.129.924,44	0
Outras Despesas Correntes	-	-	-	23.732.272,95	-	-	23.732.272,95	0
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	2.344.899,97	-	-	2.344.899,97	0
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	1.666.022,39	-	-	1.666.022,39	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (II) = (I - II)	(1.096.837,00)	-	(2,824)	785.846,71	-	(2,455)	1.882.683,71	-171,65
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.058.577,00	-	5,300	2.058.577,00	-	4,608	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.000.000,00)	-	(7,724)	(3.412.466,00)	-	(6,715)	(412.466,00)	-13,75
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	500.000,00	-	1,287	(113.056,00)	-	1,119	(613.056,00)	-122,61

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	38.839.000,00	44.673.754,52

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.


Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal


Ana Paula Panobianco
Contadora
CRC 1SP 187.145/O-5

Município de Echaporã - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)


R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	46.131.000,00	38.839.000,00	-15,81	39.955.000,00	2,87	42.565.000,00	6,53	44.896.000,00	5,48	47.140.000,00	5	
Receitas Primárias (I)	45.521.000,00	37.663.000,00	-17,26	38.953.000,00	3,43	41.815.000,00	7,35	43.895.000,00	4,97	46.089.000,00	5	
Receitas Primárias Correntes	-	-	0	-	0	41.815.000,00	0	-	0	-	0	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	0	-	0	4.786.000,00	0	-	0	-	0	
Transferências Correntes	-	-	0	-	0	34.412.000,00	0	-	0	-	0	
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0	-	0	2.617.000,00	0	-	0	-	0	
Receitas Primárias de Capital	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Despesa Total	48.512.000,00	38.839.000,00	-19,94	39.955.000,00	2,87	42.565.000,00	6,53	44.896.000,00	5,48	47.140.000,00	5	
Despesas Primárias(II)	48.199.000,00	38.759.837,00	-19,58	39.895.000,00	2,93	42.565.000,00	6,69	44.866.000,00	5,41	47.000.000,00	4,76	
Despesas Primárias Correntes	-	-	0	-	0	40.000,00	0	-	0	-	0	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Outras Despesas Correntes	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Despesas Primárias de Capital	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	(2.678.000,00)	(1.096.837,00)	-59,04	(942.000,00)	-14,12	(750.000,00)	-20,38	(971.000,00)	29,47	(911.000,00)	-6,18	
Dívida Pública Consolidada (DC)	199.163,00	2.058.577,00	933,61	1.800.000,00	-12,56	1.500.000,00	-16,67	1.300.000,00	-13,33	1.100.000,00	-15,38	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.299.409,00)	(3.000.000,00)	-9,07	(4.000.000,00)	33,33	(2.500.000,00)	-37,5	(2.000.000,00)	-20	(1.800.000,00)	-10	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(2.678.000,00)	500.000,00	-118,67	(150.000,00)	-130	(100.000,00)	-33,33	(200.000,00)	100	(180.000,00)	-10	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	46.131.000,00	38.839.000,00	-15,81	39.955.000,00	2,87	42.565.000,00	6,53	44.896.000,00	5,48	47.140.000,00	5	
Receitas Primárias (I)	45.521.000,00	37.663.000,00	-17,26	38.953.000,00	3,43	41.815.000,00	7,35	43.895.000,00	4,97	46.089.000,00	5	
Receitas Primárias Correntes	-	-	0	-	0	41.815.000,00	0	-	0	-	0	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	0	-	0	4.786.000,00	0	-	0	-	0	
Transferências Correntes	-	-	0	-	0	34.412.000,00	0	-	0	-	0	
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0	-	0	2.617.000,00	0	-	0	-	0	
Receitas Primárias de Capital	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Despesa Total	48.512.000,00	38.839.000,00	-19,94	39.955.000,00	2,87	42.565.000,00	6,53	44.896.000,00	5,48	47.140.000,00	5	
Despesas Primárias(II)	48.199.000,00	38.759.837,00	-19,58	39.895.000,00	2,93	42.565.000,00	6,69	44.866.000,00	5,41	47.000.000,00	4,76	
Despesas Primárias Correntes	-	-	0	-	0	40.000,00	0	-	0	-	0	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Outras Despesas Correntes	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Despesas Primárias de Capital	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	(2.678.000,00)	(1.096.837,00)	-59,04	(942.000,00)	-14,12	(750.000,00)	-20,38	(971.000,00)	29,47	(911.000,00)	-6,18	
Dívida Pública Consolidada (DC)	199.163,00	2.058.577,00	933,61	1.800.000,00	-12,56	1.500.000,00	-16,67	1.300.000,00	-13,33	1.100.000,00	-15,38	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.299.409,00)	(3.000.000,00)	-9,07	(4.000.000,00)	33,33	(2.500.000,00)	-37,5	(2.000.000,00)	-20	(1.800.000,00)	-10	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(2.678.000,00)	500.000,00	-118,67	(150.000,00)	-130	(100.000,00)	-33,33	(200.000,00)	100	(180.000,00)	-10	

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.


Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal


Ana Paula Panobianco
Contadora
CRC 1SP 187.145/O-5


Município de Echaporã - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025


AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	104.730.701,03	100,00	88.112.006,66	100,00	82.242.661,54	100,00
TOTAL	104.730.701,03	100,00	88.112.006,66	100,00	82.242.661,54	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-


Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal


Ana Paula Panobianco
Contadora
CRC 1SP 187.145/O-5

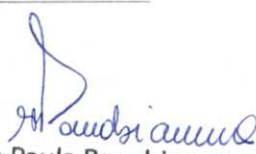
Município de Echaporã - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	635.950,00	232.600,00	-
Alienação de Bens Móveis	635.950,00	232.600,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	408.101,89	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	408.101,89	-	-
Investimentos	408.101,89	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023 (g)=((Ia-Id)+IIIf)	2022 (h)=((Ib-Ile)+ IIIf)	2021 (i)=(Ic-IIIf)
VALOR (III)	460.448,11	232.600,00	-


Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal


Ana Paula Panobianco
Contadora
CRC 1SP 187.145/O-5

Município de Echaporã - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TOTAL			-	-	-	

NOTA EXPLICATIVA: Não há estimativa de renuncia de receitas


Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal



Ana Paula Panobianco
Contadora
CRC 1SP 187.145/O-5

Município de Echaporã - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	200.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	200.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	300.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	500.000,00


Luis Gustavo Evangelis
Prefeito Municipal


Ana Paula Panobianco
Contadora
CRC 1SP 187.145/O-5

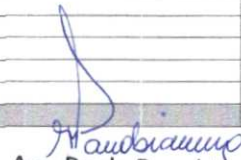
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: LDO2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2025	Total
0.001.000-Amortização de Dívida Pública	850.000,00	850.000,00
0.002.000-Amortização de Dívida de Precatório	300.000,00	300.000,00
0.003.000-Contribuição para Formação do PASEP	500.000,00	500.000,00
0.004.000-Manutenção dos Inativos e Pensionistas	800.000,00	800.000,00
0.990.000-Reserva para Emendas Impositivas	870.465,32	870.465,32
0.999.000-Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00
1.001.000-Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Municipais	314.000,00	314.000,00
1.002.000-Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	50.000,00	50.000,00
1.003.000-Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Educação	130.000,00	130.000,00
1.004.000-Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Esportes, Praças e Centro de Lazer	500.000,00	500.000,00
1.005.000-Pavimentação Asfáltica, Recape, Galerias, Guias e Serjetas	200.000,00	200.000,00
1.006.000-Extensão da Rede Elétrica	50.000,00	50.000,00
1.015.000-REFORMA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	1.000,00	1.000,00
1.019.000-Aquisição de Imóveis	10.000,00	10.000,00
1.020.000-OBRAS DE SANEAMENTO RURAL - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS BIODIGESTORAS	5.000,00	5.000,00
2.001.000-Manutenção do Corpo Legislativo	350.000,00	350.000,00
2.002.000-Manutenção da Secretaria da Câmara	1.050.000,00	1.050.000,00
2.003.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	371.000,00	371.000,00
2.004.000-Manutenção do Departamento de Administração	4.460.000,00	4.460.000,00
2.005.000-Manutenção do Departamento de Finanças	465.000,00	465.000,00
2.007.000-Manutenção da Assistência Social	900.000,00	900.000,00
2.009.000-Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	30.000,00	30.000,00
2.010.000-Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente	40.000,00	40.000,00
2.011.000-Manutenção do Centro de Saúde	3.387.267,34	3.387.267,34
2.012.000-Manutenção do Programa Saúde da Família	1.048.000,00	1.048.000,00
2.013.000-Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência	4.050.000,00	4.050.000,00
2.014.000-Manutenção do Ensino Fundamental	2.100.000,00	2.100.000,00
2.015.000-Manutenção do Transporte Escolar	3.379.000,00	3.379.000,00
2.016.000-Manutenção de Creches	900.000,00	900.000,00
2.017.000-Manutenção de Pré-Escola	900.000,00	900.000,00
2.018.000-Manutenção do FUNDEB - 70%	5.000.000,00	5.000.000,00
2.019.000-Manutenção do FUNDEB - 30%	500.000,00	500.000,00
2.020.000-Manutenção da Merenda Escolar	600.000,00	600.000,00
2.021.000-Manutenção do Ensino Superior	57.000,00	57.000,00
2.022.000-Manutenção da Biblioteca Municipal e Festividades Culturais	50.000,00	50.000,00
2.023.000-Manutenção do Centro Cultural	693.633,67	693.633,67
2.024.000-Manutenção do Turismo	105.000,00	105.000,00
2.025.000-Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	493.633,67	493.633,67
2.026.000-Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	100.000,00	100.000,00
2.027.000-Manutenção da Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00
2.028.000-Manutenção de Vias Urbanas	2.000.000,00	2.000.000,00
2.029.000-Manutenção das Atividades Habitacionais	120.000,00	120.000,00
2.030.000-Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais	2.000.000,00	2.000.000,00
2.031.000-Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	780.000,00	780.000,00
2.033.000-Manutenção das Atividades do CRASS	470.000,00	470.000,00
2.035.000-Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	220.000,00	220.000,00
2.036.000-Manutenção do Conselho da Educação	5.000,00	5.000,00
2.038.000-REMUNERAÇÃO DE AGENTES COMUNITARIOS E AGENTES DE ENDEMIAS	760.000,00	760.000,00
TOTAL DA LDO	42.565.000,00	42.565.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, CAMARA MUNICIPAL, 08/Mai/2024, 15h e 10m.


Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal


Ana Paula Panobianco
Contadora
CRC ISP 187.145/O-5